



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2024
DE 15 DE MAIO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PROVENIENTE DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023
COM RECURSOS DE SALDOS
REMANESCENTES.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 242.596,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais com cinquenta e oito centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.0.000 FUNDEB – SALDO REMANESCENTE

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**

R\$ 242.596,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais com cinquenta e oito centavos)

Art. 2º O valor de 242.596,58 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais com cinquenta e oito centavos), refere-se a saldo remanescente de 2023, disponíveis em conta - corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito